



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 376/22

Contrato/Aditivo nº **492/2024**

Processo Administrativo nº. 33.848/24 - Anexado ao de nº 65.398/2022 – Pregão 460/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.**

Aditamento: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.826.686/0001-98, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Antônio Carlos Comitre, nº 1.350 – 8º Andar – Bairro Parque Campolim, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 01 em mais 43 unidades, consoante o disposto no artigo 65, inc. I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
		Unidades	
1	R\$ 156,25	43	R\$ 6.718,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de dezembro de 2024

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo